



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Av. Rangel Pestana, 300 – 9º andar – São Paulo – SP – Tel. 3243.3634

Folha de informação rubricada sob nº	566
Rubrica	

PROCESSO:	DRTC-II-317.695/2011	AIIM Nº: 3.141.560-0
RECORRENTE:	BIG SUN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	
RECORRIDA:	FAZENDA PÚBLICA	
RECURSO:	RECURSO ESPECIAL	

Em face da decisão proferida pela c. 5ª Câmara Julgadora (fls. 364/386-v), que negou provimento ao Recurso Ordinário, a autuada interpõe Recurso Especial (fls. 391/423).

Apresentando as razões do seu recurso, a Recorrente indica acórdãos deste TIT como paradigmas, os quais, segundo afirma, revelam dissídio jurisprudencial em face da decisão recorrida.

Presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 49, da Lei 13.457/09, **DEFIRO** o processamento do presente apelo.

Ao DAC para publicar o deferimento do Recurso Especial interposto pela autuada. Após, à d. Representação Fiscal para oferecer contrarrazões. Por fim, à DFEL para distribuir.

TIT-Presidência, 16 de Fevereiro de 2012


JOSÉ PAULO NEVES
Presidente

DAC
DRF
DFEL